



## TERCEIROS

ANO I, Nº IX, DAVINÓPOLIS – MA.

TERÇA FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

### SUMÁRIO:

#### TERCEIROS

#### PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO.....	Nº 002
EXTRATO DE CONTRATO 007/2020/PMD	..... Nº 002
EXTRATO DE CONTRATO 021/2020/PMD	..... Nº 002
EXTRATO DE CONTRATO 020/2020/PMD	..... Nº 002
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	..... Nº 002
AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO	..... Nº 003

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.davinopolis.ma.gov.br](http://www.davinopolis.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.davinopolis.ma.gov.br/diario](http://www.davinopolis.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60  
Rua. Cinco, S/N – Centro  
**Site:** [davinopolis.ma.gov.br](http://davinopolis.ma.gov.br)  
**Diário:** [davinopolis.ma.gov.br/diario](http://davinopolis.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO 007/2020/PMD**  
EXTRATO Nº 007/2020/PMD, DO CONTRATO Nº 007/2020/PMD REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº PP 002/2020/CPL/PMD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020/PMD/MA, PARTES: MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA e a empresa: QUANTUM EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ nº 33.542.783/0001-94, OBJETO DO CONTRATO: gêneros alimentícios para a merenda escolar CONFORME EDITAL DO PP ACIMA CITADO ,o VALOR do contrato é de R\$ 390.987,00 (trezentos e noventa mil novecentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO, 11(onze) meses, a parti de 18 de Fevereiro de 2020, até a data de 31 de Dezembro de 2020. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÃO:12.361.1203.2026 – Manutenção do ensino fundamental MDE/FUNEM. Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo. E Dotação: 12.361.1203.2023 – Manutenção do Programa nacional de Alimentação Escolar. Elemento de despesa : 33.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS – PREFEITO E CELMA NUNES DE MIRANDA SOUSA – QUANTUM EMPREENDIMENTO EIRELI. Davinópolis, Maranhão, 18 de Fevereiro de 2020 RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020/PMD**  
EXTRATO Nº 009/2020/PMD, DO CONTRATO Nº 021/2020/PMD REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº PP 005/2020/CPL/PMD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020/PMD/MA, PARTES: MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: DIGITAL PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ nº 26.014.967/0001-16, OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CONFORME EDITAL DO PP ACIMA CITADO ,o VALOR do contrato é de R\$ 576.622,50 (quinhentos e setenta e seis mil seiscientos e vinte e dois reais e cinquenta), PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO, 11(onze) meses, a parti de 18 de Fevereiro de 2020, até a data de 31 de Dezembro de 2020. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÃO: 04.122.0006.2008 – RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CIVIS E COMEMORATIVAS. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO

NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS – PREFEITO E CELMA NUNES DE MIRANDA SOUSA – WLLISSES DE CASTRO JORGE DIGITAL PRODUÇÕES E EVENTOS. Davinópolis, Maranhão, 18 de Fevereiro de 2020 RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020/PMD**  
EXTRATO Nº 008/2020/PMD, DO CONTRATO Nº 020/2020/PMD REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº PP 005/2020/CPL/PMD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020/PMD/MA, PARTES: MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: MV ILUMINAÇÕES CNPJ nº 17.883.482.0001/78, OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CONFORME EDITAL DO PP ACIMA CITADO ,o VALOR do contrato é de R\$ 134.245,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO, 11(onze) meses, a parti de 18 de Fevereiro de 2020, até a data de 31 de Dezembro de 2020. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÃO: 04.122.0006.2008 – RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CIVIS E COMEMORATIVAS. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS – PREFEITO E CELMA NUNES DE MIRANDA SOUSA – JEFFERSON CARVALHO CASTRO, MV ILUMINAÇÕES. Davinópolis, Maranhão, 18 de Fevereiro de 2020 RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS – MA, através da Pregoeira Oficial e equipe de apoio com base no processo licitatório da modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS E DEMAIS SECRETARIAS, e tendo em vista que decorreu o prazo especificado na Lei 10.520 e o que couber na Lei 8.666/93 para recursos. RESOLVE: Adjudicar em nome das empresas: AUTO POSTO BURITI LTDA, CNPJ Nº 24.758.660/0001-02, sito à Rua DOM PEDRO II, Nº402 BAIRRO: PARQUE DO BURITI, IMPERATRIZ - CEP: 65.901-695, como vencedora da licitação em epígrafe. DAVINÓPOLIS-MA, 18 de FEVEREIRO de 2020 NARA AGUIA PREGOEIRA OFICIAL ELEN

CRISTINA ALMEIDA CRUZ MEMBRO EQUIPE DE APOIO MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA MEMBRO EQUIPE DE APOIO

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS E DEMAIS SECRETARIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de nº 001/2020, Expedida aos 18(DEZOITO) dias do mês de Fevereiro de 2020, por estar de acordo com a legislação em vigor. Art. 2º - ADJUDICAR a seguinte empresa: AUTO POSTO BURITI LTDA, CNPJ Nº 24.758.660/0001-02, sito à Rua DOM PEDRO II, Nº402 BAIRRO: PARQUE DO BURITI, IMPERATRIZ - CEP: 65.901-695 , com o seguinte valor de PREÇO GLOBAL: R\$ 581.975,50(QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CINQUENTA CENTAVOS). Por serem as proposta as mais vantajosas para a administração Pública deste Município. Art. 3º - DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo. Art. 4º - DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Davinópolis, Maranhão, 18 de Fevereiro de 2020 RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO

**Estado do Maranhão**  
**Município de Davinópolis**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Terceiros**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA  
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703  
Diário.oficiaieletronico@davinopolis.ma.gov.br

**Raimundo Nonato de Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Gessivaldo Oliveira Cavalcante**  
Secretario Municipal de Administração

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: (99) 3015-6703**

**Assinatura Digital**